

## LEI Nº 4.145 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar Auxílios Financeiros e Materiais a Título de Contribuições às Entidades e Associações do Município, não repassados no ano de 2009, abrir um Crédito Especial, destinado a custear despesas de Exercícios Anteriores e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar Auxílios Financeiros e Materiais a título de Contribuições, às Entidades e Associações do Município, visando a execução do Programa de Melhoria das Comunidades, conforme Orçamento Participativo do ano de 2008, não repassados no ano de 2009, para os seguintes Beneficiados:

### **REPASSE EM MATERIAL:**

- 01) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO JOSÉ:.....R\$- 2.260,00
- 02) CAPELA NOSSA SENHORIA DO CARAVÁGIO:.....R\$- 5.000,00
- 03) COMUNIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - LINHA 07:.....R\$- 3.880,00
- 04) CAPELA NOSSA SENHORA DO MONTE CLARO-MATO PRETO:R\$- 4.290,00
- 05) COMUNIDADE DE SANTO ESTANISLAU - RIO CASTILHO.....R\$- 4.080,00

06) COMUNIDADE DA CAPELA SÃO ROQUE - LINHA  
06.....R\$- 2.040,00  
07) ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO XV DE  
NOVEMBRO.....R\$- 2.925,00  
08) COMUNIDADE DE SANTO ALBERTO - LINHA  
PAVÃO.....R\$- 3.480,00  
Sub  
Total.....  
.....R\$-27.955,00

**REPASSE EM AUXÍLIO FINANCEIRO:**

01) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO  
SANTO ANDRÉ:..R\$- 5.000,00  
02) SOCIEDADE ESPORTIVA E CULTURAL SANTA  
CATARINA:.....R\$- 5.000,00  
Sub  
Total.....  
.....R\$-10.000,00  
**Total.....**  
**.....R\$-37.955,00**

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2010, um Crédito Especial no valor de R\$-37.955,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), destinado custear despesas de Exercícios Anteriores, com Repasses de Auxílios Financeiros e Materiais, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**02.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

02.03.SETOR DO GABINETE DE RELAÇÕES  
COMUNITÁRIAS  
02.03.04.Administração  
02.03.04.122.Administração Geral  
02.03.04.122.00104.Lazer Comunitário  
02.03.04.122.00104.2.127.MANUT. DO PROG. DE MELHORIA  
DAS COMUNIDADES  
3.3.90.92.00.00.00-Despesas de Exercícios  
Anteriores.....R\$-37.955,00 (Recursos: 1-Livres)  
**TOTAL DO CRÉDITO**  
**ESPECIAL.....R\$-37.955,00**

**Art. 3º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 2º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

02.03.SETOR DO GABINETE DE RELAÇÕES  
COMUNITÁRIAS  
02.03.04.122.00104.2.127.MANUT. DO PROG. DE MELHORIA  
DAS COMUNIDADES

3.3.50.41.00.00.00			-
Contribuições.....		R\$-	
10.000,00			
3.3.90.30.00.00.00	-	Material	de
Consumo.....		<u>R\$-27.955,00</u>	
(Recursos: 1-Livres)			
<b>TOTAL</b>	<b>DA</b>	<b>REDUÇÃO</b>	
<b>ORÇAMENTÁRIA.....</b>		<b>R\$-37.955,00</b>	

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 26 de fevereiro de 2010.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVANA ENDERLE MATTANA

Secretária de Administração Substituta